

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA
PODER EXECUTIVO

LEI PE/Nº 014/97

AUTORIZA O MUNICIPIO A ASSOCIAR-SE A ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICIPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE (AMESC)
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALNEARIO ARROIO DO SILVA.
Faço saber a todos os habitantes deste Município
que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autoriza-
do a associar o Município à Associação dos Municípios do Extremo
Sul Catarinense - AMESC - pessoa jurídica de direito privado,
inscrita no CGC/ME sob o nº 83.871.210/0001-82, com sede em Ara-
ranguá, neste Estado.

Art. 2º O Município obriga-se ao cumprimento
das disposições estatutárias da - AMESC - e com as contribuições
mensais de que fala o Art.13, § 1º, h, desse documento.


Parágrafo único. A contribuição mensal de que
fala o "caput" deste artigo limita-se ao mínimo de 1,3% (um in-
teiro e três centésimos por cento) e ao máximo de 2,0% (dois por
cento), da receita efetivamente arrecadada pelo Município no mês
imediatamente anterior ao do pagamento e relativa ao produto do
Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.

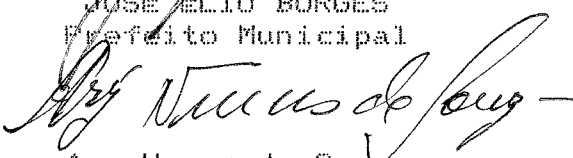
Art. 3º As despesas decorrentes da execução
desta lei, correm à conta de dotações próprias do orçamento vi-
gente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de
sua publicação.

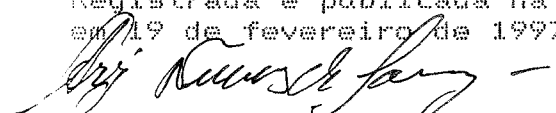
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Balneário Arroio do Silva, 19 de fevereiro de 1997.


JOSE ELIO BORGES
Prefeito Municipal


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e Finanças
em 19 de fevereiro de 1997.


Ary Nunes de Souza
Secretário de Administração e Finanças